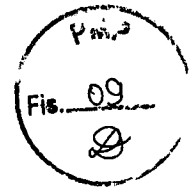


pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*



PROCESSO: 0517-0020/2024
CONTRATO Nº 01/2023
APENSO: 0427-0067/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR, E A EMPRESA NET SYSTEM SISTEMAS E SOLUÇÕES EM TI EIRELLI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, inscrito no CPF nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NET SYSTEM SISTEMAS E SOLUÇÕES EM TI EIRELLI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.646/0001-72, com sede na Avenida Dr. Julio Marques Luz, nº 210 – Apt. 320 - Jatiuca, Maceió/AL, CEP: 57.035-700, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO SURUAGY DO AMARAL COSTA**, portador do CPF nº 035.320.654-79, no procedimento de termo aditivo ao **CONTRATO Nº 01/2023**, oriundo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO**, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente, ficam prorrogados por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os prazos de vigência e execução do contrato ora aditado, contados a partir do seu vencimento, em 30 de maio de 2023, levando o vencimento do contrato para **30 de maio de 2024**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros serão oriundos da dotação orçamentária abaixo descrita:

Unidade Orçamentaria: 05 – Secretaria Municipal de Administração;
Funcional Programática: 04.122.0001.2027 ;
Projeto/Atividade: 2007 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Administração;
Elemento de Despesa: 3.3. 9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo, encontra respaldo no artigo 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

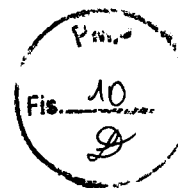
5. CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo, inclusive quanto a Cláusula Terceira do Contrato que versa sobre o valor e os serviços propostos.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Maceió/AL, 30 de MAIO de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Data: 30/05/2024 13:26:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIO PORFIRIO DOS SANTOS
Data: 30/05/2024 13:10:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO PORFIRIO DOS SANTOS

Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO SURUAGY DO AMARAL COSTA
Data: 30/05/2024 11:03:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO SURUAGY DO AMARAL COSTA

Contratada

NET SYSTEM SISTEMAS E SOLUÇÕES EM TI EIRELLI - ME

TESTEMUNHAS:
